



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE TRABALHO
INSTITUTO FUNDEPAR**

**CURITIBA – PR
2021**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

DENISE GODOI RIBEIRO SANCHES
EDILSON APARECIDO DE PAULA
MÁRCIA REGINA GALVAN CAMPOS
NEIVA MARCONDES DA COSTA
ROSANE MARI SPIGIORIM DA ROCHA LEAL

**PLANO ANUAL DE TRABALHO
INSTITUTO FUNDEPAR**

Plano de Trabalho Anual – 2021, apresentado à Controladoria Geral do Estado, acostado na Instrução Normativa nº 001/2021 e nº 002/2021 – CGE/PR, que determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, de acordo com suas atividades e competências. Decreto Estadual nº 2.741/2019 – Regulamento da Controladoria-Geral do Estado.

Período: Exercício 2021.

**CURITIBA – PR
2021**

1. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Controle Interno – UCI, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, foi instituída e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6972/2017, configurada no Anexo I, seção II, art. 19 (DIOE nº 9955, 30/05/2017) e, com a designação do Agente de Controle Interno pela Portaria nº05/2017 (DIOE nº 9943, 12/05/2017) e, retificada para Portaria n.º 060/2017 (DIOE nº 9960, 06/06/2017).

O Controle Interno é realizado pela própria entidade, por meio de um conjunto de atividades e procedimentos de controle sobre o processo de trabalho, com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade às demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e assegurar a aderência às leis e regulamentos aplicáveis e às diretrizes traçadas pela administração.

O Agente de Controle Interno atua pela metodologia de ação colaborativa e executiva, juntamente com a equipe da UCI, do Instituto FUNDEPAR e, com a aprovação e contribuição do Diretor-Presidente, Gerências, Coordenações, Funcionários e Estagiários no Instituto. Ainda, para a efetivação do plano de trabalho anual, é importante destacar a atuação da CGE/PR e do TCE/PR para orientações e demais trâmites das demandas anuais.

2. RESPONSABILIDADES

A Unidade de Controle Interno possui atribuições constitucionais, legais, instrutivas e normativas, executadas de forma prévia, concomitante e subsequente, a fim de que a Administração Pública desenvolva suas atividades com transparência e legitimidade social, informando os achados e recomendações como ações preventivas de idoneidade a gestão do órgão.

O art. 7, §1º, CF-PR (1988) “ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, os responsáveis pelo Controle Interno, dela darão conhecimento ao TCE-PR, sob pena de responder solidariamente”.

O art. 102, Lei 8666 (1993) “ao tomar conhecimento e verificar a existência dos crimes definidos na Lei 8666/93, remeter ao Ministério Público, as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia”.

Corroborando, a CGE/PR estabeleceu, o regulamento da Controladoria Geral do Estado, pelo Decreto nº 2741/2019, da caracterização e dos seus objetivos à fim de demonstrar, de forma clara, a função e a responsabilidade dos integrantes do Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo Estadual na adoção de controles adequados contra os múltiplos riscos que eventualmente sobrevenha.

Delimitando o escopo de trabalho do Agente de Controle Interno é importante ressaltar as suas competências discorridas no art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019:

(...)

X. a avaliação dos controles internos da gestão exercidos nos diversos níveis de chefia do órgão ou entidade em que atua, quanto à consistência, qualidade e suficiência;

XI. a emissão de relatórios de avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, no âmbito do órgão ou entidade de atuação;

XII. a atuação de forma integrada com o órgão central do Sistema de Controle e de acordo com as suas diretrizes;

XIII. a elaboração do plano de trabalho anual das avaliações e monitoramento a serem realizados, definindo o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão executados na primeira linha de defesa;

XIV. a utilização dos aplicativos de tecnologia da informação disponibilizados pelo órgão central do Sistema de Controle, a serem utilizados de acordo com suas diretrizes;

XV. a ciência ao dirigente do órgão ou entidade em que atua, dos problemas ocorridos na obtenção da documentação e/ou no desenvolvimento do plano de trabalho anual do órgão;

XVI. a ciência ao órgão central do Sistema de Controle e ao dirigente de seu órgão ou entidade de atuação, por meio de relatórios gerenciais, informações e pareceres técnicos das ilegalidades e/ou irregularidades constatadas;

XVII. a avaliação dos controles internos da gestão, com vista à prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, de corrupção e outras inadequações;

XVIII. o acompanhamento e monitoramento das publicações, recomendações e atos exarados pelo órgão central do Sistema de Controle;

XIX. a execução de ações necessárias à elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas dos dirigentes máximos e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XX. o acompanhamento e monitoramento da implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência ao órgão central do Sistema de Controle;

XXI. o acompanhamento na elaboração de normas e padronização de rotinas de procedimentos no âmbito do órgão ou entidade;

XXII. o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional;
(...) (PARANÁ, 2019).

No uso de suas atribuições, a Unidade de Controle Interno do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR), elabora seu Plano de Trabalho para o exercício civil de 2021, em conformidade e atendimento à Instrução Normativa nº02 de 11 de fevereiro de 2021, da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE/PR).

3. PLANO DE TRABALHO ANUAL

O Plano de Trabalho Anual – 2021 apresenta o objetivo geral de acompanhar, verificar e informar os métodos, procedimentos, ferramentas e usualidades da administração pública à fim de atuar de forma sugestiva, preventiva e corretiva visando a economicidade, a eficiência, a eficácia, legalidade e a legitimidade, bem como dar ciência a Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná qualquer irregularidade ou ilegalidade, apoiando o controle externo na fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial sob pena de responsabilidade solidária.

O TCE-PR (2017, p.28), orienta que:

(...) o responsável pela Unidade de Controle Interno, nos termos das normas e procedimentos de controle em vigência, poderá comunicar, primeiramente, a autoridade imediata da entidade onde foi constatada a irregularidade, para que esta providencie as correções necessárias, ou cientifique, diretamente, a autoridade máxima superior, para que solicite ao responsável do setor auditado as providências corretivas. Ato contínuo, caso a autoridade superior não adote medidas saneadoras, a Unidade de Controle Interno deverá comunicar ao TCE/PR sobre as irregularidades que configurarem grave infração à norma legal e/ou causarem danos ao erário, cuja omissão poderá resultar em sua responsabilidade solidária, nos termos das legislações inicialmente citadas (art. 74, §1º da CF/88 e art. 6º do RITCE/PR).

Contudo, verifica-se que as atribuições do Controle Interno são muito abrangentes, não sendo possível executá-la por todo o campo de atuação em um só tempo, haja vista a diversidade de atividades e processos realizados pela entidade, bem como, das limitações estruturais enfrentadas pela quantidade de pessoas.

Nesse sentido, o TCE-PR, em sua cartilha, recomenda a adoção do Plano Anual de Trabalho.

À vista do exposto, apresentamos o planejamento das ações para o interstício de 2021, no Instituto FUNDEPAR nas áreas de atuação delimitadas a seguir:

1. Elaboração do relatório final do plano de trabalho, exercício 2020, do controle interno, para compor a prestação de contas do Instituto FUNDEPAR do exercício de 2020;
2. Elaboração do plano de trabalho anual – 2021. Publicar no Diário Oficial até o dia 12/03/2021 e encaminhar a CGE;
3. Acompanhar o cumprimento de Acórdãos, bem como as Ressalvas, Recomendações e Determinações apontadas em relatórios no site do TCE – PR;
4. Acessar o sistema ECGE e desenvolver as tarefas propostas pela CGE;
5. Preencher os formulários enviados pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE) por meio do Sistema e-CGE, conforme a Instrução Normativa nº02 de 11 de fevereiro de 2021;
6. Elaborar o relatório das atividades executadas no plano de ação inseridos no sistema ECGE;
7. Encaminhamento das demandas externas atendendo a Lei nº 8, de 08 de fevereiro de 2021 (DIOE nº10.869), art 1º:

Art. 1º Solicitar aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial do Poder Executivo o encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, em cumprimento de suas atribuições institucionais, de cópia das informações apresentadas perante aos órgãos de controle externo, para ciência e acompanhamento.

§ 2º Caberá ao Agente de Controle Interno encaminhar as demandas à Controladoria Geral do Estado, por meio do Sistema e-protocolo digital, até o décimo dia útil do mês subsequente ao envio das respostas aos órgãos de controle externo.

8. Executar a “avaliação dos departamentos e coordenações do órgão/entidade definida pela Ação V do art. 2º da Instrução Normativa CGE nº 01/2021,” no presente Plano de Trabalho, sob a responsabilidade do Agente de Controle Interno, conforme os objetivos e cronograma abaixo descritos:

1. Gestão Administrativa		
Subárea	Setor	Objetivo
1.1 Patrimônio	DAD	Verificar e acompanhar os registros das baixas referentes à classe “Mobiliário Geral”, subclasses “cadeiras e mesas”, assim como de “Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro”, por meio de relatórios do Sistema Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).
1.2 Movimentação de pessoal	DAD/RH	Conferir os registros das movimentações e disposições funcionais nos sistemas.
1.3 Frota	DAD/CML	Verificar a regularidade da documentação e a identificação de infrações de trânsito dos veículos oficiais, assim como a documentação dos funcionários autorizados para fazer uso dos veículos.
2. Gestão Orçamentária e Financeira		
Subárea	Setor	Objetivo
2.1 Execução Orçamentária	DPF/COOR	Consultar o total de empenhos realizados, cancelados e executados, por meio da análise de relatórios, buscando a eficácia, eficiência e efetividade entre os montantes orçados e executados no período.
2.2 Transferências Voluntárias	DPF/CPC	Revisar o processo contábil, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, dos convênios: 33.978 – Campina Grande do Sul, 36.094 – São Pedro do Ivaí, 45168 – Planalto, 36.308 – São José dos Pinhais, 42.378 – Paraná Educação, 44.732 – São Carlos do Ivaí, 46.320 – Guairaçá, 46.272 – Cafelândia. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).
2.3 Fundo Rotativo	DFP/CAF	Comparar os repasses financeiros mensais do Fundo Rotativo para as instituições educacionais estaduais

da educação básica, com nº de alunos matriculados, o valor linear e outros indicadores educacionais e sociais, às escolas, por meio do Sistema Gestão de Recursos Financeiros – GRF. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).

3. Gestão de Materiais e Suprimentos

Subárea	Setor	Objetivo
3.1 Armazenamento de materiais e suprimentos	DMS/CMS	Análise e avaliação de sistema de controle de estoque e reserva técnica. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).
3.2 Contratos	DMS/CCO	Analisar os registros dos contratos referentes a obras/serviços de Engenharia e Alimentação Escolar, por meio do Sistema Gestão de Materiais e Serviços – GMS, observando os itens: identificação, n.º contrato, numeração, pregão eletrônico/ dispensa de licitação/compra direta, empresa, objeto, valor, prazos de execução, vigência, dotação orçamentária, assinaturas e rubricas dos responsáveis. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).

4. Gestão de Tecnologia da Informação

Subárea	Setor	Objetivo
4.1 Sistemas internos, atualizações e desenvolvimentos	DAD/DIT/DPF/DNA/DEPO/DTE	Conferir as atualizações e a criação/implementação de sistemas para os departamentos do Instituto FUNDEPAR. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).
4.2 Divulgação de informações	GAB/ASS/IMP	Averiguar as atualizações das informações referentes à DEP – Departamento de Engenharia, Projetos e Orçamentos e ao DNA – Departamento de Nutrição e Alimentação, no site da instituição. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).

5. Gestão de Transporte Escolar

Subárea	Setor	Objetivo
5.1 Transporte escolar	DTE	Indagar a efetivação do Comitê

Estadual do Transporte, bem como o desenvolvimento de suas ações por meio de solicitações de informações e documentos. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).

6. Gestão de Nutrição e Alimentação

Subárea	Setor	Objetivo
6.1 Aquisição da alimentação escolar	DNA/CLMA	Identificar e quantificar os itens de produtos de consumo adquiridos pela agricultura familiar e pelas remessas de produtos não perecíveis, por meio do Sistema Merenda e e-protocolo. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).
6.2 Depósitos e cozinhas	DNA/Instituições	Realizar visitas técnicas nas escolas e averiguar as estruturas para depósito e preparo da merenda. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).
6.3 Análise técnica de qualidade	DNA/TECPAR	Realizar visitas técnicas ao TECPAR à fim de averiguar o n.º de amostras recebidas para análise e os respectivos atestos, referentes aos produtos da alimentação escolar. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).

7. Gestão da Unidade de Controle Interno

Subárea	Setor	Objetivo
8.1 Controle Interno Planejamento	UCI	Elaborar o Plano de Trabalho Anual – 2021.
8.2 Controle Interno Execução		Elaborar o relatório do controle interno para prestação de contas do órgão
8.3 Controle Interno Atendimento		Preencher os formulários enviados pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE) por meio do Sistema e-CGE, conforme a Instrução Normativa da CGE.
8.4 Controle Interno Acompanhamento		Revisar os registros da execução das atividades referentes ao PPA e a LOA pelo portal SIGAME.
8.5 Controle Interno Análise		Preencher as planilhas referentes aos programas e projetos

identificados no PPA e na LOA, enviados pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE) pelo e-protocolo e analisar as informações prestadas pelos departamentos e coordenações do Instituto FUNDEPAR.

8. Gestão de Obras e Serviços de Engenharia

Subárea	Setor	Objetivo
8.1 Obras e serviços de registros de engenharia	DEP/CRO	Comparar a conformidade dos registros de obras/serviços de engenharia nos sistemas de controle SGPO, GMS e Banco de Obras. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).
8.2 Obras e serviços de solicitações de serviços de engenharia	DEP/CER	Identificar e quantificar as solicitações recebidas pelo sistema obras online, e quantificar as solicitações iniciadas e/ou concluídas no exercício do período de 04/01/2021 – 20/12/2021. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).

9. AT/CAR

Subárea	Setor	Objetivo
9.1 Assessoria técnica - monitoramento	AT	Monitorar o cumprimento de Acórdãos, bem como as Ressalvas, Recomendações e Determinações apontadas em relatórios no site do TCE - PR.
9.2 Assessoria técnica - acompanhamento	AT	Acompanhar as diligências dos órgãos externos e informar as mesmas a CGE.
9.3 Assessoria técnica - identificação	AT/PA	Identificar e quantificar os procedimentos administrativos autorizados pela autoridade competente, por meio de análise de informações pelo e-protocolo. (Amostragem pelo SIAC – Sistema Integrado de Avaliação de Controle).

Controle Interno - Análise				X				X				X
Gestão de Obras												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Obras e serviços de registros de engenharia			X		X			X			X	
Obras e serviços de solicitações de serviços de engenharia			X		X			X			X	
Gestão de AT/PA												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Assessoria técnica - Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assessoria técnica - acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assessoria técnica - identificação				X				X				X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho anual – exercício 2021, contempla as ações da Unidade de Controle Interno orientadas pelas Instruções Normativas, Leis e Decretos da Controladoria Geral do Estado e demais instâncias de caráter jurisdicional vigentes no Estado do Paraná.

O agente de Controle Interno, de ofício ou a requerimento, respeitado o disposto na Resolução CGE Nº 009, de 30 de julho de 2014 e Resolução CGE Nº 004, de 14 de janeiro de 2020 e mediante os pressupostos recomendados pela Controladoria Geral do Estado do Paraná, ressalta-se que há possibilidade do presente instrumento de trabalho, avaliar outras atividades não contempladas neste plano, as quais contemplarão o escopo do plano e contributivas no relatório final, a fim de promover adequado controle e transparência das atividades desenvolvidas por esta Autarquia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao> Acesso em 23 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em 24 jan. 2021.

PARANÁ. Anexo I a que se refere o Decreto nº 2741/2019. Regulamento da Controladoria Geral do Estado, de 19 de setembro de 2019. Controladoria Geral do Estado, **Diário Oficial**, Poder Executivo Estadual: edição nº 10.525, Ano CVI, Curitiba, PR, 19 set. 2019. Disponível em: < <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Regulamento-da-Controladoria-Geral-do-Estado#> >. Acesso em: 16 jan. 2021.

PARANÁ. Decreto nº 6972, de 29 de maio de 2017. Aprova novo regulamento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **Diário Oficial Paraná**, Poder Executivo Estadual: edição nº 9.955, Ano CIV, Curitiba, PR, 30 mai. 2017. Disponível em: < <https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&numero=%209955&dataInicialEntrada=&dataFinalEntrada=&search=notifica%E7%E3o+da+autua%E7%E3o+DER/PR&diarioCodigo=2&submit=Localizar&localizador=>> >. Acesso em: 16 fev. 2021.

PARANÁ. Diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados. Tribunal de contas do Estado do Paraná. **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**. Disponível em: < https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20Interno_final.pdf> Acesso em 23 jan. 2021.

PARANÁ. Instrução Normativa nº 01, de 10 de fevereiro de 2021. Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho, de acordo com suas atividades e competência. **Diário Oficial Paraná**, Poder Executivo Estadual: edição nº 10.873, Ano CVIII, Curitiba, PR, 15 fev. 2021. Disponível em: < <https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&numero=&search=&dataInicialEntrada=&dataFinalEntrada=&diarioCodigo=3&submit=+%A0+Consultar+%9B%9B++%A0+>> >. Acesso em: 16 fev. 2021.

PARANÁ. Instrução Normativa nº 02, de 11 de fevereiro de 2021. Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2021, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos. **Diário Oficial Paraná**, Poder Executivo Estadual: edição nº 10.873, Ano CVIII, Curitiba, PR, 15 fev. 2021. Disponível em: < <https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&numero=&search=&dataInicialEntrada=&dataFinalEntrada=&diarioCodigo=3&submit=+%A0+Consultar+%9B%9B++%A0+>> >. Acesso em: 16 fev. 2021.

PARANÁ. Resolução CGE nº 08, de 08 de fevereiro de 2021. Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o

encaminhamento das demandas recebidas de controles externos. **Diário Oficial Paraná**, Poder Executivo Estadual: edição nº 10.869, Ano CVIII, Curitiba, PR, 09 fev. 2021. Disponível em: <
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=244615&indice=1&totalRegistros=8&anoSpan=2021&anoSelecionado=2021&mesSelecionado=0&isPaginado=true>>. Acesso em: 11 fev. 2021.

PARANÁ. Plano de amostragem. Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC. Controladoria Geral do Estado. **Coordenação de Controle Interno**. Disponível em: <
http://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/planilha_amostragem.pdf> Acesso em: 20 jan. 2021.

Curitiba, 08 de março de 2021

Denise Godoi Ribeiro Sanches
Agente de Controle Interno – FUNDEPAR

De acordo

Alexandre Modesto Cordeiro
Diretor Presidente do Instituto FUNDEPAR